

que, por meu despacho datado de 12 de Dezembro 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 02 de Janeiro de 2008, com Benjamim António Tavares — Canalizador.

19 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611074405

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Edital n.º 1118/2007

Faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 7 de Janeiro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Loteamento na área industrial de Queluz de Baixo, titulado por Beiersdorf Portuguesa, Lda. (P. 272/2006), nos termos do n.º 3 do artigo 22º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

2611074362

### Edital n.º 1119/2007

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 14 de Janeiro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/96 em Queluz de Baixo, Barcarena, titulado pela Comissão de Comproprietários do Bairro dos Currais do Cabo e Pedregueira (P.º 660-PL/84 — 6.º vol.), nos termos do n.º 3 do artigo 22º do referido Decreto-Lei, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 27º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

2611074368

## CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

### Aviso (extracto) n.º 26469/2007

#### Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com os trabalhadores a seguir mencionados.

Por meu despacho datado de 17 de Dezembro de 2007, com início no dia 17 de Dezembro de 2007 e válidos até ao dia 17 de Dezembro de 2008, para exercerem funções no Gabinete Técnico de Estudos e Planeamento para a zona das Caldas do Moledo e outros projectos:

Paulo Sérgio Pinto dos Santos Moura — Técnico Superior de Arquitectura — Coordenador (escala 1, Índice 510).

Olga Sofia Diz Simões — Técnica Superior de Arquitectura (escala 1, Índice 400).

Carlos Miguel Sequeira Vieira -Técnico Superior de Engenharia Civil (escala 1, Índice 400).

Rui Manuel Mesquita Miranda Amaral da Fonseca — Desenhador (escala 1, Índice 199).

Luís Tiago Barroso Pereira Lopes — Técnico Superior de Arquitectura Paisagista — meio tempo (escala 1, Índice 400).

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611074602

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Aviso (extracto) n.º 26470/2007

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, a proposta de alteração ao artigo 18º do Regulamento da Feira Quinzenal de Ponte da Barca, foi por este Órgão Autárquico aprovada em reunião de 15 de Outubro de 2007 e em sua sessão de 07 de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal, passando a ter a seguinte redacção, entrando em vigor no primeiro dia útil a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

«Artigo 18.º

#### Transferência do local de venda por morte do ocupante

- 1 — .....
- 2 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

- 3 — .....
- 4 — Em casos devidamente justificados e sempre que os herdeiros do ocupante não possam ou não queiram suceder ao direito daquele, poderá a Câmara Municipal autorizar a transferência do direito de ocupação para terceira pessoa.»

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611074367

### Aviso (extracto) n.º 26471/2007

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, a proposta de alteração ao artigo 6º do Regulamento de Venda Ambulante, foi por este Órgão Autárquico aprovada em reunião de 15 de Outubro de 2007 e em sua sessão de 07 de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal, passando a ter a seguinte redacção, entrando em vigor no primeiro dia útil a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

«Artigo 6.º

#### Pedido

- 1 — .....
- 2 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — O pedido de concessão ou renovação anual do cartão de vendedor ambulante de peixe fresco, fica condicionado a uma inspecção higio-sanitária dos veículos, a realizar pelo médico veterinário municipal.»

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611074369